



## EDITAL

N.º 31/PR

**JOÃO CARLOS VIDAURRE PAIS DE MOURA**, presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que, de harmonia com a deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal realizada em 05/09/2017 e considerando que se aprovou na Assembleia Municipal de 15/09/2017 os pressupostos da alínea p), do número 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se procederá no próximo dia **21 de novembro de 2017, pelas 15:00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho** ao ato público de arrematação da **Hasta Pública para a Concessão da exploração do Parque de Campismo Municipal da Praia da Tocha e do Mini-Mercado e Restaurante / Bar anexos, por 10 (dez) anos**, pelo período compreendido entre o dia **01 de janeiro de 2018 e o dia 14 de janeiro de 2028**, sendo que:

1. Os documentos que constituem o Processo da Hasta Pública - Programa de Procedimento e Caderno de Encargos - encontram-se patentes ou na Divisão Financeira e de Aprovisionamento, sita no Edifício dos Estaleiros Municipais, localizado na Rua de Santo António, 3060-156 Cantanhede, onde poderão ser consultados todos os dias úteis, das nove às dezassete horas, desde o dia da publicação do presente Edital, ou no site do Município, sito em [www.cm-cantanhede.pt](http://www.cm-cantanhede.pt), para download.

2. Os interessados em visitar o local da concessão deverão previamente agendar, com a referida Divisão, através do telefone 231 419 008 ou do e-mail [dags@cm-cantanhede.pt](mailto:dags@cm-cantanhede.pt).

3. A **base de licitação da Hasta Pública** é de **350.000,00 € + IVA**.

4. Podem intervir, no **ato público de arrematação da Hasta Pública**, pessoas singulares ou coletivas (podendo fazer-se representar através de procuração ou credencial) e cumprindo o disposto no ponto 5., do Programa de Procedimento.

5. Não serão admitidos lanços de **valor inferior a 10.000,00 € (dez mil euros)** da base de licitação.

6. A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos (350.000,00 € + IVA) e acrescida de pelo menos uma licitação.

7. A entidade que arrematar o lanço mais elevado procederá de imediato ao pagamento de **4% do valor arrematado**, na Secção de Taxas e Licenças do Município de Cantanhede.

8. A arrematação da Hasta Pública será formalizada através de contrato escrito celebrado na sequência da apresentação da documentação necessária ao mesmo e da prestação da **caução** devida, de **5% do valor contratual**, nos termos do disposto no ponto 7., do Programa de Procedimento.

9. No ato da assinatura do contrato, o Concessionário terá que proceder à liquidação do **Imposto de Selo** (verba n.º 27.2 da Tabela Geral do Imposto de Selo), no **valor de 5% do montante do contrato** nos termos do disposto no ponto 6.6., do Programa de Procedimento.

10. O pagamento das rendas da Concessão será efetuado nos termos do ponto 15., do Caderno de Encargos.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados como indicado.

Paços do Município de Cantanhede, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,

(João Carlos Vidaurre Pais de Moura)